



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI N.º. 1.715, de 1º de JULHO de 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio - SP, faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na importância de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação do orçamento:

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
02.03.01 - OBRAS	
4.4.90.51.00-15.452.0007.1.097 - Recape CR 889454/2019.....	R\$ 238.750,00
TOTAL.....	R\$ 238.750,00.

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de repasse do Governo Federal, através do Contrato Repasse 889454/2019 - MDR/CAIXA no valor de R\$ 238.750,00.

Art. 3º Para os efeitos do que dispõem os inc. I e II do artigo 165 da Constituição Federal, no que concerne à legislação financeira dos municípios, fica a contadoria municipal autorizada a proceder às alterações e inclusões no respectivo projeto e nos anexos da Lei n.º. 1.598, de 22 de dezembro de 2017, que aprovou o PPA 2018 - 2021, na Lei n.º. 1.677, de 29 de junho de 2020 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 e na Lei n.º. 1.696, de 14 de dezembro de 2020 que estabeleceu a Lei Orçamentária para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal